

## **13ª Mostra da Produção Universitária**

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

### **PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE ENFERMAGEM**

**SIMÕES, Aline Machado**

**GAMA, Bárbara da Silva**

**COSTA, Cíntia Camila Santos de Souza**

**RAMOS, Diego Vasconcelos**

**CARVALHO, Lorrane Nogueira**

**GOMES, Munique Pimentel**

**FIGUEIREDO, Paula Pereira de**

**MONTEIRO, Sâmila Pereira**

**KERBER, Nalú Pereira da Costa (orientador)**

**Endereço eletrônico do autor principal: dvasconcelosramos@yahoo.com.br**

**Evento: Seminário de Ensino**

**Área do conhecimento: Ciências da Saúde**

**Palavras-chave:** Universalidade; Sistema Único de Saúde; Serviços de saúde

## **1 INTRODUÇÃO**

A universalidade garante o acesso equitativo e integral às ações e serviços de saúde sem distinção ou restrição, oferecendo toda a atenção necessária, sem qualquer custo, a populações de grandes e pequenos centros urbanos, como também às populações isoladas geopoliticamente, os ribeirinhos, os indígenas, as minorias, os prisioneiros, os excluídos sociais etc. (BRASIL, 2005).

Diante da importância de sua aplicabilidade nos serviços de saúde do país, o presente trabalho tem como objetivo relatar a reflexão efetuada por acadêmicos de enfermagem na busca pela percepção de profissionais que atuam na atenção primária e terciária do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como de usuários que utilizam estes serviços, em relação ao princípio da universalidade. A atividade foi desenvolvida na disciplina de Introdução à Enfermagem e às Políticas Públicas de Saúde e constitui-se numa estratégia de incentivo à formação crítica de acadêmicos de enfermagem, com base em um saber científico e com vistas à obtenção de profissionais mais qualificados e politizados, aptos para atuação no sistema de saúde do país.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O SUS foi criado no ano de 1988, por meio da Constituição Federal Brasileira. Foi regulamentado nas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e definido como um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (BRASIL, 1990). Segundo a Lei Orgânica da Saúde (8.080/90), as ações e os serviços de saúde prestados no SUS devem ser desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas na Constituição Federal, obedecendo a princípios ético-doutrinários (universalidade, equidade e integralidade) e organizativos (descentralização, regionalização, hierarquização e participação social), em todos os níveis de atenção, seja ele, primário, secundário ou terciário (BRASIL, 2006).

O princípio da universalidade caracteriza a saúde como um direito de cidadania, ao ser determinado pela Constituição Federal como um direito de todos e um dever do Estado. Neste sentido, abrange a cobertura, o acesso e o atendimento

# 13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

nos serviços do SUS, exprimindo a ideia de que o Estado tem o dever de prestar esse atendimento a toda sociedade inserida no território brasileiro, diferindo do sistema anterior, que era restrito aos indivíduos segurados à previdência social ou àqueles que eram atendidos na rede privada de saúde (BRASIL, 2006).

## 3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Relata-se a vivência de atividade de campo aplicada na disciplina de Introdução à Enfermagem e às Políticas Públicas de Saúde, oferecida na primeira série do curso de enfermagem, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. No mês de maio de 2014 foram realizadas visitas técnicas a duas unidades de saúde da cidade do Rio Grande/RS, uma da rede de atenção primária e outra da atenção terciária à saúde. Nesses locais, foram ouvidos profissionais de saúde e usuários presentes no período de visitação, mediante conversa informal acerca do seu entendimento sobre o princípio da universalidade. Participaram da conversa 2 enfermeiros e 2 usuários. A partir disso, buscou-se relacionar o conhecimento discutido em sala de aula sobre Universalidade e, por intermédio de leituras e do entendimento dos profissionais e usuários acerca da temática, realizou-se a reflexão que se apresenta.

## 4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A partir da experiência dos acadêmicos de enfermagem em sua atividade de campo, pareceu que o princípio da universalidade apresenta-se de forma fragilizada nos serviços de saúde que foram visitados. Naquele espaço-tempo em que a atividade foi desenvolvida, tal percepção se embasou na dificuldade demonstrada pelos usuários em entender a objetividade de tal preceito, associando-o a instituições físicas como hospitais e farmácias populares. Já os profissionais, conheciam o princípio da universalidade, mas não conseguiam garantir a execução do mesmo, devido às dificuldades políticas, sociais e econômicas encontradas no sistema de saúde do país.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender e conhecer os princípios do SUS, principalmente o da universalidade, objeto de discussão neste trabalho, é garantia de cidadania a toda população, visto o compromisso do Estado em assegurar à saúde a todos os cidadãos em território brasileiro. Espera-se que este relato de experiência seja útil para mostrar um pouco do cenário vivido atualmente, pelo menos, numa parcela do sistema de saúde do Rio Grande, no tocante ao conhecimento da comunidade em relação ao acesso aos serviços de saúde no município.

## REFERÊNCIAS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado; 1988. Título VIII. Da Ordem Social. Capítulo II. Seção II. Da Saúde. Arts 196-200.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS). O SUS de A a Z, Garantindo Saúde nos Municípios. Brasília – DF, 2005.

BRASIL. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário da União, Brasília, 1990, seção 1.